



RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - EDITAL FAPES Nº 013/2022 PROGRAMA SEEDS (2019-80SGS)

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos Recursos Administrativos homologados pelo CCAF e o resultado final homologado das startups classificadas e suplentes para o programa de aceleração SEEDS.

1ª ALTERAÇÃO NA INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

As orientações para contratação estão em anexo neste documento.

STARTUPS CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	STARTUP	NOME COORDENADOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Se Candidate, Mulher!	Jhenyffer Coutinho	97,50	CLASSIFICADO
2	AZO Cuidados	Livian Tononi Dalarmelina	87,65	CLASSIFICADO
3	Maya tecsáude	Júlia Schuwartz Pegneau Veloso	87,05	CLASSIFICADO
4	Boden Club	Matheus Barcelos	86,85	CLASSIFICADO
5	Tecnolokid	Cynthia De Barros Lima Scarpati	86,65	CLASSIFICADO
6	Klumie	Janine Gomes Da Silva	86,55	CLASSIFICADO
7	Cooki Gestão	João Paulo Da Silva Canadell Martinez	86,50	CLASSIFICADO
8	Mito Games	Marcelo Herzog Simões	84,40	CLASSIFICADO
9	Jade Autism	Ronaldo Ribeiro	83,45	CLASSIFICADO
10	ONBOARD Mobility Brasil	Luiz Renato Muno De Mattos	82,25	CLASSIFICADO
11	Move Your Body	Ana Carolina Lopes Cassimiro	82,10	CLASSIFICADO
12	Grupfy	Renzo Oliveira Santos Colnago	81,50	CLASSIFICADO
13	RefilMe	Isabela Vitoi Rosa De Souza	81,15	CLASSIFICADO
14	Multifidelidade	Roney Helian	80,15	CLASSIFICADO
15	Hubee	Samar Fares Ghattas	79,90	CLASSIFICADO
16	Kapputo	Pedro Lopes Miranda Junior	79,70	CLASSIFICADO
17	Kokar	Renan Arantes Santana	79,40	CLASSIFICADO
18	Nano Smart Soluções em Nanotecnologia	Natanael Pinto De Oliveira	79,20	CLASSIFICADO
19	MEDTI TECNOLOGIA EM MEDICINA SA	Nilo Lemos Neto	79,15	CLASSIFICADO
20	Share Your Sex	Mariah Monica Robusti Leme Do Prado	78,85	CLASSIFICADO
21	Apptohome	Johnnyson Vicente De Araújo	78,15	CLASSIFICADO
22	Symbios	Eduardo Antonio Fragoso Dias	78,05	CLASSIFICADO
23	Christian José Sabino (Destine Já)	Christian José Sabino	77,95	CLASSIFICADO
24	Clube do Cliente	Victor Francisco Rosi	77,20	CLASSIFICADO
25	iubi Talker	Bruna Grascyela Schaefer Paese	77,20	CLASSIFICADO
26	DiamondBigger Supply Chain	Renan Georgio Carvalho Cuzzuol	76,65	CLASSIFICADO
27	Interact Place	Guilherme Frade Da Silva	76,65	CLASSIFICADO
28	Whywaste	Ricardo Salazar De Farias	76,50	CLASSIFICADO
29	Tripsz	Lauro Luis Oliveira Guedes Dias	75,80	CLASSIFICADO
30	Mental PRO	Tiago Lessa Rossi	75,55	CLASSIFICADO

STARTUPS SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	STARTUP	NOME COORDENADOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Lauduz	Wilson Baldin Zatt	75,40	SUPLENTE
2	CHECKBITS	Leandro José Silva Rodrigues	75,35	SUPLENTE
3	PMETRIC	Rodrigo Westenhofer	74,70	SUPLENTE
4	FARMLY	Telmo Luiz Baldo Filho	74,55	SUPLENTE
5	Ticket Cupom- Delivery das Favelas	Anderson Marcelo Fernandes Luiz	74,50	SUPLENTE
6	GREEN POWER SOURCES TECHNOLOGIES	Felipe Augusto Moro Loureiro	74,25	SUPLENTE
7	Biohacking.ai	Laercio Henrique Simoes	73,90	SUPLENTE
8	BUskar.me Logisitca e Tecnologia Ltda.	Guilherme Henrique Pereira Longo	73,85	SUPLENTE
9	ACORDOS BRASIL	Ralfe Oliveira Romero	72,95	SUPLENTE
10	PJMEI.app	Jacques Douglas Danzi	72,30	SUPLENTE



11	Wibag Conecta	Leonardo Domingos Paulo	72,00	SUPLENTE
12	EasyBee Serviços	Solano Faria Madeira	71,70	SUPLENTE
13	uDNA	Marcus Vinicius Barbosa Nicolau	71,30	SUPLENTE
14	RD TECNOLOGIA	Danilo César Delfim	69,95	SUPLENTE
15	EducaMeeple	Maik Lebarck Caliari	69,55	SUPLENTE
16	Sea Studios	Ana Sílvia Miranda De Barros	69,10	SUPLENTE
17	Entregamos	Bruno Assis Saboia De Aragão	68,60	SUPLENTE
18	Meteora Desenvolvimento e Tecnologia	Maurício Rodrigues Gavina	67,65	SUPLENTE
19	NUMA	Amanda Albano Alves	64,75	SUPLENTE

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CCAF					
STARTUP	NOME COORDENADOR	NOTA FINAL	RESULTADO	SITUAÇÃO	
Mental PRO	Tiago Lessa Rossi	75,55	INDEFERIDO	CLASSIFICADO	
Lauduz	Wilson Baldin Zatt	75,40	INDEFERIDO	SUPLENTE	
CHECKBITS	Leandro José Silva Rodrigues	75,35	INDEFERIDO	SUPLENTE	
FARMLY	Telmo Luiz Baldo Filho	74,55	INDEFERIDO	SUPLENTE	
Ticket Cupom- Delivery das Favelas	Anderson Marcelo Fernandes Luiz	74,50	INDEFERIDO	SUPLENTE	
ACORDOS BRASIL	Ralfe Oliveira Romero	72,95	INDEFERIDO	SUPLENTE	
Bitável BitGOL Builder	Ana Paula Tongo Da Silva	55,20	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO	

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 013/2022 PROGRAMA SEEDES****CONTRATAÇÃO DO PROJETO****1ª ALTERAÇÃO**

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
2- Será disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro no âmbito do EDITAL FAPES Nº 013/2022– PROGRAMA SEEDES.

O Termo de Outorga e o Projeto de Fomento, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	28.10.2022 À 03.11.2022	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 07/11/2022 À 17/11/2022	

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] e pelo Representante/Responsável Legal da Empresa.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado, para os classificados, deverão ser assinados entre os dias **28/10/2022 A 03/11/2022**.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação e a convocação de suplentes, em ordem decrescente, respeitando o resultado final homologado.

Obs. Identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **03/11/2022**, o(a) proponente que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigapes (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:



Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Na hipótese de não contratação dos projetos aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento e Inovação - Geinov, via SigFapes, a partir do dia **07.11.2022**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **07/11/2022 a 17/11/2022**.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto, será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (**somente Banestes**), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);



- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas (obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Assinatura do TO e do projeto aprovado e atualização documental	Coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado e Representante/Responsável Legal da Empresa	De 28/10/2022 a 03/11/2022
Contratação de suplentes (se aplicável)	Geinov/Fapes	A partir de 07/11/2022 a 17/11/2022
Liberação de documentação para abertura de conta junto ao Banco Banestes	Sucon/Fapes	A partir 21/11/2011

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

ATENÇÃO!

Considerando as questões operacionais e o tempo necessário para contratação das propostas aprovadas no edital, informamos que os TO iniciarão a vigência a partir de 1º de dezembro de 2022.